



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1953 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 26 de novembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTEARIA Nº. 299/2025-GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea **a** inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar de uma reunião na Coordenadoria Estadual do DNOCS – CEST/RN - Localizada na Rua: Esplanada Silva Jardim, 171 – Ribeira, Natal/RN e outra Reunião no Escritório da Assessoria Contábil – localizado na Avenida Jaguarari, 5200C, Green Business, Sala 06 – Candelária, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 26 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTEARIA Nº. 300/2025-GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea **a** inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para participar de uma reunião na Coordenadoria Estadual do DNOCS – CEST/RN - Localizada na Rua: Esplanada Silva Jardim, 171 – Ribeira, Natal/RN e outra Reunião no Escritório da Assessoria Contábil – localizado na Avenida Jaguarari, 5200C, Green Business, Sala 06 – Candelária, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 26 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"**

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

**VICE-PRESIDENTE:**  
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

**1º SECRETÁRIO:**  
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

**2º SECRETÁRIO:**  
JOSÉ CARLOS GONÇALO

**BIÊNIO: 2025/2026**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**